



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO N. 4.100, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011**

Aprova a oferta do Curso de Licenciatura em Letras, modalidade a distância, nos pólos a que se refere.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação e do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada em 23.02.2011, e em conformidade com os autos do Processo n. 045030/2010 – UFPA, procedentes do Instituto de Letras e Comunicação, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

**Art. 1º** Fica aprovada a oferta do Curso de Licenciatura em Letras, modalidade a distância, regido pela Resolução n. 3.588/2007 – CONSEPE, nos Pólos de Barcarena, Dom Eliseu, Parauapebas, Tailândia e Tucumã, de interesse do Instituto de Letras e Comunicação da Universidade Federal do Pará.

**Parágrafo único.** A previsão é de 50 (cinquenta) vagas para cada Pólo, a partir do 2º período letivo de 2011, com a disponibilidade de até 50% das vagas para atendimento de candidatos selecionados via Plataforma Freire.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 23 de fevereiro de 2011.

**HORÁCIO SCHNEIDER**

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria  
Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão